RESOLUÇÃO CC nº 08/15

Fixa o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Curador em 2016.

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 8 do artigo 6º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador da FEBE em 2016, com as seguintes datas:

I - mês de Março: 23;
II - mês de Junho: dia 22;
III - mês de Setembro: dia 21;
IV - mês de Novembro: dia 30.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período vespertino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de novembro de 2015.

Halisson Habitzreuter
Presidente